

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 040/2022

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL
NA BACIA DO RIACHO MOCAMBO, EM CURAÇÁ, BAHIA.**

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30min do dia 18 de janeiro de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Sra. Kláudia Maria Machado Neves Silva, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **02 (DUAS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	18/01/2023	8:32	NOVA LIMA	MG
2	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	18/01/2023	8:39	CORURUPE	AL

Ao início da sessão pública foi assinada a lista de presenças. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento das representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e as representantes credenciadas rubricaram os credenciamentos entregues e os envelopes protocolizados de todas as concorrentes. A presidente, em ato contínuo, deu seguimento à sessão pública, onde os envelopes contendo a "PROPOSTA DE PREÇO" (Envelope nº 02) serão mantidos fechados até o início da segunda fase. Em seguida, a referida comissão iniciou a análise dos documentos de "HABILITAÇÃO" (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e foi analisado o atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica, Declaração de descarte de envelopes abertos, Certificado de Visita conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR 119 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	

Kláudia
Nayara
AD

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		APLICAR
		119 folhas
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo		A
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.		A
7.7 - Regularidade fiscal		
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);		A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11. Equipe Chave Exigida - Anexo I.		
01 (um) profissional graduado em Engenharia (Registro regular no Conselho de Classe) para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada na execução de projetos de recuperação ambiental ou conservação do solo ou reflorestamento; GUILHERME HENRIQUE SILVA COELHO - CREAMG 203289/D		A
01 (um) profissional de nível superior com formação e experiência comprovada em serviços de mobilização social; MARIA BETÂNIA FRANCISCA DE BARROS		A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada em serviços de topografia; MÁRCIO RIBEIRO MACIEL - RNP 04.4.0000.184983		A
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. HEVERSON VIEIRA MARANGON		A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR
	119 folhas
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme "Anexo V", indicando o Responsável Técnico.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	W2
	62 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	
<i>OBS - Foi autenticado pelo cartório Azevedo Bastos que está sob intervenção do CNJ, cujas atividades estão suspensas, assim como as autenticações digitais, e por essa razão não foi possível conferir a divergência de hora entre o código do documento e a hora de sua emissão que são divergentes entre si, apesar de ser o mesmo número de autenticação e ser da mesma data.</i>	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo. <i>O demonstrativo apresentado consta apenas o índice de Liquidez corrente. Ausente o índice de endividamento geral.</i>	NA
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A

na p. Klaudia
Neyora

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		W2
		62 folhas
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;		A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.7 - Qualificação Técnica		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.		NA
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11. Equipe Chave Exigida - Anexo I.		
01 (um) profissional graduado em Engenharia (Registro regular no Conselho de Classe) para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada na execução de projetos de recuperação ambiental ou conservação do solo ou reflorestamento; <i>Apresentou apenas uma folha com indicação do nome.</i> WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA		NA
01 (um) profissional de nível superior com formação e experiência comprovada em serviços de mobilização social; <i>Apresentou apenas uma folha com indicação do nome.</i> WEVERTON DOS SANTOS FERREIRA		NA
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada em serviços de topografia; <i>Apresentou apenas uma folha com indicação do nome.</i> CLÁUDIO POVOAS DA SILVA LEÃO		NA
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. <i>Apresentou apenas uma folha com indicação do nome.</i> JOSÉ TÁCIANO DIAS DOS SANTOS		NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.		NA
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.		NA
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme "Anexo V", indicando o Responsável Técnico.		A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

* **Apresentou junto com a documentação fls.40 dos documentos de habilitação a impressão de uma Nota Fiscal Eletrônica da Prefeitura de Nova Lima, que não se refere à empresa ou ao processo.**

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, de acordo com o item 7.8.5 do Ato Convocatório, poderá verificar a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade da equipe exigida. Nesse contexto, irá suspender a análise da documentação de habilitação e consoante item 3.4 do instrumento convocatório, encaminhará o processo para a Gerência Técnica analisar a documentação da (s) concorrentes (s) e emitirá parecer técnico, devendo verificar a disponibilidade dos profissionais indicados, para o projeto em questão, observando se eles já estão contratados para outros projetos na Agência Peixe Vivo. Os envelopes nº 02 – "Propostas de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelas representantes presentes credenciadas e será

posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às 12h30min.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

Marcia
Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Klaudia M. Machado N. Silva
Kláudia Maria Machado Neves Silva

Peterson
Peterson Logullo Ribeiro

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURA(S)
1	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	NAYARA CRISLEY DE MELO COELHO	<i>Nayara Crisley de Melo Coelho</i>
2	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	GRAZIELY FLÁVIA DE LIMA MOREIRA	<i>Graziely Flávia Moreira</i>

Nayara
Klaudia